



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
- Estado de São Paulo -



=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2014-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Em atendimento às recomendações e orientações do TCE – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quando em visita em loco nos exercícios anteriores encaminhamos as Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 015/2014, que autoriza o **SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmital**, a criar as atribuições dos cargos constantes em seu Quadro de Servidores de Provimento Efetivo, seguindo também as tabelas explicativas **001** demonstrando a **Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro** e a **002** demonstrando O Impacto Orçamentário/Financeiro para o exercício atual e os 02 subsequentes (exercícios de **2014, 2015 e 2016**) juntamente com a **Declaração do Ordenador da Despesa** de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a **LOA - Lei Orçamentária anual** e compatibilidade com o **PPA – Plano Plurianual** e **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias**, conf. determinam os incisos **I e II** do artigo **16** da **Lei complementar nº. 101** de 04 de maio de 2000 – **LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal**, e também o com o artigo **17** da referida lei, por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, que fixará para a Autarquia a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, após o preenchimento dos cargos em questão, através de concurso público, que de imediato ou gradativamente a Autarquia poderá ir preenchendo o seu quadro reestruturado de acordo com as suas necessidades.

O atual Quadro de Servidores do SAAE foi criado há mais de dezenove anos pela Lei Complementar nº 31 de 06 de abril de 1995 e devido às novas exigências legais, o crescimento populacional, a implantação de novos loteamentos, e vários outros serviços prestados por nossa Autarquia de Saneamento, que hoje conta com 23 (vinte e três) poços tubulares profundos, 06 estações de recalque de esgoto, 04 lagoas de tratamento de esgoto, 08 estações de tratamento de água, 11 reservatórios de água, 7.900 ligações de água e 7.700 ligações de esgoto, necessita



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



urgentemente preencher os cargos vagos descritos neste projeto, para que possamos dar continuidade aos serviços prestados pelo órgão.

Outrossim, informamos também que temos contrato temporário com empresa prestadora de serviços operacionais ao SAAE, sabendo-se que em certos setores o servidor tem que ter experiência e treinamento para que possa executar com continuidade e eficiência suas tarefas, salientamos que durante o exercício de 2002 o SAAE chegou a ter 37 (trinta e sete) servidores, no entanto, para manter toda essa estrutura funcionando vinte e quatro horas por dia, hoje a Administração conta com apenas 25 (vinte e cinco) em seu quadro, sem contar que alguns estão prestes a se aposentar, e que o último concurso realizado por nossa Autarquia, foi no exercício de 2001, portanto há treze anos estamos sem a realização de concurso público, obrigando o SAAE sobrecarregar seus subordinados, acarretando problemas com adiamento de férias e excesso de horas extras.

Portanto é notória e necessária a recomposição urgente do Quadro de Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para que o mesmo possa servir água potável à população e prestar serviços de coleta e tratamento de esgoto com qualidade, conf. estabelece a Lei de criação do SAAE nº 641 de 29 de janeiro de 1968, visando melhorar a qualidade de vida da população e sempre preservando o meio ambiente.

E para finalizar, lembramos sempre que o SAAE se mantém financeiramente com seus próprios recursos, não cobrando pela água em si, pois se trata de um bem público, mas sim pelos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, coleta e destinação final do esgoto tratado e também pela manutenção das redes de coleta e distribuição.

Certos da aprovação do referido Projeto de Lei Complementar, antecipadamente agradecemos, reiterando na oportunidade, protestos de estima e consideração.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Demonstrativo 001

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

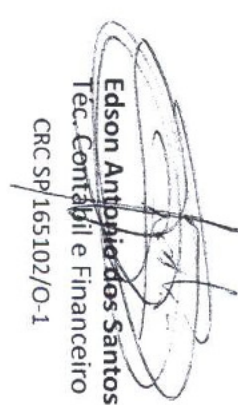
CARGOS	Ref.	QTDE.	Ordenado		TOTAL	INSS = 20%	RAT /FAP= 1%	SAS = 6%	13% SAL.(1/12)	FÉRIAS 50%(1/12)	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
			Mensal									
Encanador	2A-3E	1	1.076,64		1.076,64	215,33	10,77	64,60	108,56	162,84	1.638,74	19.664,83
Operador de Equip. Hidráulico	2A-3E	1	1.076,64		1.076,64	215,33	10,77	64,60	108,56	162,84	1.638,74	19.664,83
Operador de Serviços	1C-2E	11	813,77		8.951,47	1.790,29	89,51	537,09	902,61	1.353,91	13.624,88	163.498,60
Operador Máq. Equipamentos	4A-5E	1	1.439,70		1.439,70	287,94	14,40	86,38	145,17	217,75	2.191,34	26.296,12
TOTAL MENSAL					12.544,45	2.508,89	125,44	752,67	1.264,90	1.897,35	19.093,70	
TOTAL ANUAL					150.533,40	30.106,68	1.505,33	9.032,00	15.178,78	22.768,18		229.124,38

Memória de Cálculo

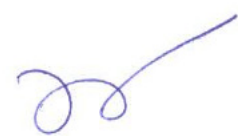
Ordenado(Ordenado + INSS 20% + RAT /FAP 1% + SAS 6%)

13º Sal. = (Ordenado + INSS 20% + RAT 1%)

Férias = (Ordenado + 50% + INSS 20% + RAT 1%)


Joel Alves
Diretor
Edson Antonio dos Santos
Téc. Contábil e Financeiro
CRC SP/165102/O-1

Despesa Anual com 11 Terceirizados	R\$ 208.560,00
Despesa Anual com 14 Novos Servidores Concursados	R\$ 229.124,38
Aumento Anual em (%)	9,86
Aumento Anual em Reais	R\$ 20.564,38
Despesas Anual somente com 11 novos servidores Efetivos (Operador de Serviços)	R\$ 163.498,60
Despesa Anual com 11 Terceirizados	R\$ 208.560,00
Redução Anual em (%)	27,56
Redução Anual em Reais	R\$ 45.061,40



Demonstrativo 002

Demonstrativo do Impacto Orçamentário/Financeiro para o exercício atual e os 02 subsequentes.

Exercícios	2014 (Mês 11 e 12)	2015	2016
R\$	38.000	240.000	252.000

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro, no exercícios de **2014, 2015 e 2016**, está adequada com as Metas e Ações previstas na **LOA** - Lei Orçamentária Anual, **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias e **PPA** - Plano Plurianual, conf. determina o inciso I e II do artigo 16 da Lei complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, e também de acordo com o artigo 17 da referida lei, por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado.


Joel Alves
Diretor


Edson Antonio dos Santos
Téc. Contábil e Financeiro
CRC SP 165102/O-1

